

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

DECRETO N.º 10.137 De 03 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.117.000,00 (seis milhões, cento e dezessete mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, inciso III da Lei 5.494 de 29 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.117.000,00 (seis milho dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento de R\$ 0.100.000 (seis milho).	do Município, des, cento e
(034) 01.01.03.04.122.0031.2154.3.3.90.30.00	5.000,00
(035) 01.01.03.04.122.0031.2154.3.3.90.39.00	5.000,00
(100) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.16.00	100.000,00
(102) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.08.00	25.000,00
(106) 01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39.00	16.000,00
(112) 01.02.01.04.122.0013.2154.3.3.90.30.00	2.000,00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

(144) 01.03.01.04.123.0015.2017.3.3.90.93.00	13.000,00
(163) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.11.00	
(164) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.13.00	200.000,00
(165) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90 16.00	100.000,00
(168) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.91.13.00	500.000,00
(286) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.16.00	3.000,00
(300) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.13.00	32.000,00
(301) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.16.00	2.000,00
(303) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.91.13.00	0.000,00
F	ntii 1.000,00



- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

(322) 01.04.11.13.392.0027.2154.3.3.90.39.00	\$ 1.000,00
(331) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.30.00	\$ 13.000,00
(333) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.39.00	8 48.500,00
(400) 01.05.04.23.691.0025.2154.3.3.90.30.00R\$ Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Material de Consumo Ação: Despesas sob Regime de Adiantamento	2.000,00
(409) 01.05.06.20.606.0052.2238.3.3.90.30.00	5.000,00
(490) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.93.00	500,00
(531) 01.09.08.10.301.0043.2078.3.3.90.30.00	200.000,00
(571) 01.09.10.10.301.0046.2188.3.1.90.13.00	35.000,00
(573) 01.09.10.10.301.0046.2201.3.3.90.30.00	70.000,00
TOTAL:	17.000,00
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
(001) 01.01.01.04.122.0004.2001.3.3.90.30.00	
(002) 01.01.01.04.122.0004.2001.3.3.90.33.00	
(004) 01.01.01.04.122.0004.2001.3.3.90.39.00	
(006) 01.01.01.04.122.0004.2001.4.4.90.52.00	
(007) 01.01.01.04.122.0004.2154.3.3.90.30.00	
(008) 01.01.01.04.122.0004.2154.3.3.90.30.00	
(012) 01.01.01.04.131.0004.2007.3.3.90.30.00	
(014) 01.01.01.04.131.0004.2007.3.3.90.39.00	
(016) 01.01.01.04.131.0004.2007.4.4.90.52.00	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

(017) 01.01.02.04.122.0005.2002.3.3.90.30.00R\$ Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Material de Consumo Ação: Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	30.000,00
(021) 01.01.02.04.122.0005.2002.4.4.90.52.00	140.000,00
(022) 01.01.02.04.122.0005.2058.3.3.90.30.00	20.000,00
(024) 01.01.02.04.122.0005.2058.3.3.90.39.00	30.000,00
(031) 01.01.03.04.122.0031.2070.3.3.90.39.00	10.000,00
(046) 01.01.04.06.182.0007.1336.4.4.90.51.00	200.000,00
(078) 01.01.07.08.243.0010.2010.4.4.90.52.00	30.000,00
(080) 01.01.07.08.243.0010.2154.3.3.90.39.00	8.000,00
(081) 01.01.08.08.241.0011.2011.3.3.90.30.00	10.000,00
(083) 01.01.08.08.241.0011.2011.3.3.90.39.00	5.000,00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

	(085) 01.01.08.08.241.0011.2011.4.4.90.52.00	5.000,00
	(086) 01.01.08.08.241.0011.2154.3.3.90.30.00	2.000,00
	(087) 01.01.08.08.241.0011.2154.3.3.90.39.00	2.000,00
	(106) 01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39.00	35.000,00
	(111) 01.02.01.04.122.0013.2015.4.4.90.52.00	2.000,00
	(117) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.39.00	116.000,00
	(139) 01.03.01.04.123.0015.2017.3.3.90.30.00R\$ Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Material de Consumo Ação: Manutenção do Departamento de Finanças	13.000,00
	(220) 01.04.03.12.365.0018.1006.4.4.90.51.00	100.000,00
() F	233) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.39 00	70.000,00
(FE	239) 01.04.03.12.365.0018.2220.3.3.90.39.00	60.000,00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

(289) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.11.00	
Básic o Beneficios com Pessoai ADM – Ensino Básic	co - Fundeb
(299) 01.04.10.12.361.0023.2043.3.1.90.11.00	
(315) 01 04 14 10 000 000	manu
(315) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.30.00	13.000,00
(316) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.36.00	4.000,00
(317) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.39.00R\$ Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: Manutenção da Cultura	4.500,00
(319) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.51.00	4.000,00
(320) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.52.00	2.000,00
(322) 01.04.11.13.392.0027.2154.3.3.90.39.00	6.500,00
(325) 01.04.11.13.392.0069.2055.3.3.90.39.00	2.500,00
(326) 01.04.11.13.392.0069.2055.4.4.90.52.00	1.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

(329) 01.04.11.13.392.0069.2940.3.3.90.39.00	23.000,00
(334) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.47.00	3.000,00
(408) 01.05.06.20.606.0052.2154.3.3.90.30.00	2.000,00
(409) 01.05.06.20.606.0052.2238.3.3.90.30.00	170.000,00
(411) 01.05.06.20.606.0052.2238.3.3.90.39.00	120.000,00
(413) 01.05.06.20.606.0052.2238.4.4.90.52.00	5.000,00
(452) 01.08.01.15.451.0030.1011.4.4.90.51.00	30.000,00
(453) 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00	150.000,00
(454) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00	00.000,00
(489) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.47.00	500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

(593) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00
(595) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.40.00
(599) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00
(607) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.3.90.40.00
(611) 01.09.10.10.301.0047.2270.3.3.90.39.00
(613) 01.09.10.10.301.0047.2285.3.3.90.14.00
(627) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00R\$ 1.460.000,00 Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância
(632) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39.00
(637) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00
(645) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Decreto Municipal n.° 10.137/2023

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: APS - Investimento

TOTAL:R\$ 6.117.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PUBLICADO EM 03 DE JULHO DE 2023, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL